



COMUNICADO

Prorrogação da Vigência das Medidas aplicadas pelo Município na prevenção à COVID-19

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, tendo por base o Decreto do Presidente da República n.º 25-A/2021, de 11 de março, que renova a declaração do Estado de Emergência com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, e nos termos do Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, da Presidência do Conselho de Ministros, que regulamenta o Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República, o Município deve adotar de forma proporcional e adequada metodologias que visem mitigar o propagação da pandemia na Comunidade, assim determina:

Teletrabalho:

Adoção do regime de teletrabalho sempre que este seja possível e compatível com a atividade desempenhada, a comunicar a comunicar pelos respetivos Chefes de Divisão.

Atendimento ao público, por marcação:

- Horário disponível – de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h;
- O atendimento por telefone e as marcações para atendimento presencial, dentro do horário supra referido, devem ser efetuados para os contactos:

245 990 110 - 936 436 143 - geral@cm-crato.pt

Com as devidas adaptações de segurança e medição de temperatura corporal, por meios não evasivos, medidas afixadas nos locais e que deverão ser respeitadas por todos os que necessitem de recorrer aos respetivos serviços.

Serviços essenciais:

Os serviços essenciais do Município (águas, saneamento, higiene urbana e recolha de resíduos sólidos) continuarão a realizar o seu trabalho em todo o concelho, respeitando todas as normas de proteção e segurança dos seus trabalhadores.



CRATO
Município

Cemitério Municipal:

O número máximo de participação em funeral é fixado em 20 pessoas, não podendo impossibilitar a presença no funeral de cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins, mantendo uma distância entre si, mínima, de 2 metros.

Manter encerrados ao público os seguintes equipamentos municipais:

- Museus Municipais;
- Auditório Municipal;
- Posto de Turismo;
- Olaria de Flor da Rosa;
- Piscinas Municipais;
- Complexos Desportivos;
- Parques Infantis de Gestão Municipal;
- Pavilhão Municipal, exceto para a atividade escolar.

Recomenda-se à população que siga as instruções e orientações da Direção Geral de Saúde, disponíveis em www.dgs.pt e, na presença de um caso suspeito, contacte o SNS24 pelo 808 24 24 24

Município do Crato, 17 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)